

COMITÊ DE ÉTICA, INTEGRIDADE E PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - PROCESSO 001/2021

INVESTIGADOS:

PAÔLA REIS SANTOS, Atleta de BMX, ID UCI 100 111 197 19 / CBC 12.19214.13

LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS, Treinador de Ciclismo ID UCI 100 921 987 83 / CBC 12.7134.09

O Comitê de Ética, Integridade e Prevenção de Infrações da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC, nomeado através da Resolução 001/2016 da CBC, no uso de suas atribuições, previstas no Código de Ética da CBC, por deliberação unânime dos membros presentes a audiência de oitivas do Processo 001/2021, realizada em 05/05/2021, em face das provas até o momento produzidas e em análise preliminar, **DECIDE RATIFICAR e MANTER** a restrição contida no despacho de fls. a seguir transcrito:

“III – Determinar, diante da gravidade dos fatos narrados e das provas produzidas, que a CBC se abstenha de qualquer ação relacionada com os investigados, notadamente atividades relativas à participação da atleta em eventos que dependam de inscrições, registros ou congêneres de representação nacional ou da CBC, até decisão final desse processo.”

Ficam as partes intimadas para encaminhamento de documentos e alegações finais, se quiserem, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para que este Comitê possa decidir definitivamente o caso na presente instância.

Ref. link gravação da deliberação:

<https://www.dropbox.com/s/p0tjna4x8i579wo/CEI%20Processo%20001-2021%20-%20Deliberacao%20-%202005-05-2021%5BGaleria%5D.mp4?dl=0>

Curitiba, 06 de maio de 2021.

Cumpra-se.

Paulo M. Schmitt

Pres. Comitê de Ética e Integridade da CBC

Membros presentes

Fernando Silva Jr (Relator)

Tiago Horta Barbosa

Andreia Marcia Horst